



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 256, de 7 de julho de 2011.

"Dispõe sobre a criação de cargos de caráter efetivo."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados junto à estrutura administrativa da Prefeitura da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, consoante disposição contida na Lei Complementar nº. 166, de 03 de outubro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências (anexo VI – Descrição de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal), os cargos de caráter efetivo abaixo especificados:

I – No Grupo Ocupacional – Nível Superior, os seguintes
cargos:

1) Agente de Controle Interno.

II – No Grupo Ocupacional – Nível Técnico, os seguintes
cargos:

1) Técnico em Informática.

III – No Grupo Ocupacional – Atividades de Apoio a Saúde,
os seguintes cargos:

1) Enfermeiro Intervencionista.

IV – No Grupo Ocupacional – Obras e Serviços Públicos, os
seguintes cargos:

- 1) Serralheiro;
- 2) Eletricista Predial.

Art. 2º. O grupo ocupacional com as respectivas denominações, quantitativos dos cargos, nível de vencimento, carga horária semanal e referência de vencimento constam do anexo I desta Lei.



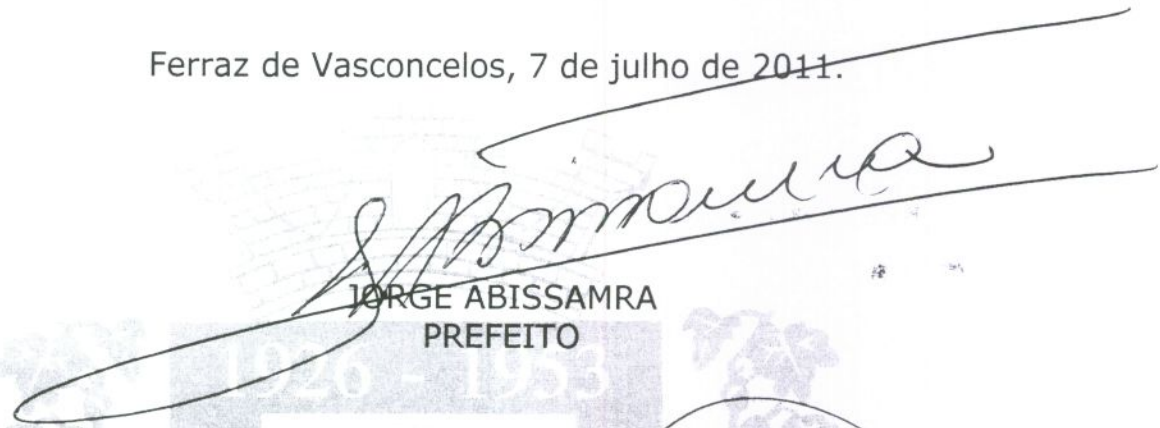
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 256/2011 – fls.2

Art. 3º. O conjunto de atribuições dos cargos consta do anexo II desta Lei.

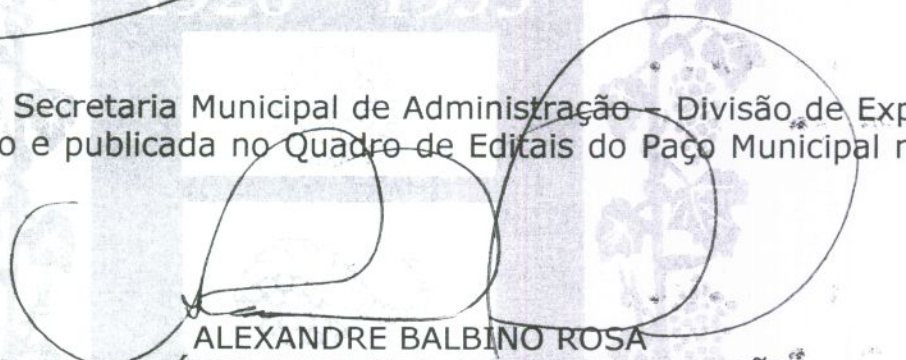
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de julho de 2011.



JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 256/2011 – fls.3

ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Grupo Ocupacional	Denominação de Cargos	Classes	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/especialização/áreas de formação
Nível Superior	Agente de Controle Interno	-	06	NS1	40	Administração, Contabilidade, Economia, Direito

Grupo Ocupacional	Denominação de Cargos	Classes	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/especialização/áreas de formação
Nível Médio ou técnico específico na área de atuação	Técnico em Informática	-	12	NT2	40	Suporte em Informática

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Grupo Ocupacional	Denominação de Cargos	Classes	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/especialização/áreas de formação
Nível Superior	Enfermeira Intervencionista	-	10	NS1	40	Medicina, Especialização em Urgência e Emergência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Grupo Ocupacional	Denominação de Cargos	Classes	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/especialização/áreas de formação
Serviços Urbanos	Serralheiro	-	12	VIII	40	-
	Eletricista Predial	-	06	VIII	40	-



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 256/2011 – fls.4

ANEXO I I

CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E OUTROS ASPECTOS EM TORNO DOS CARGOS.

1. Cargo: Agente de Controle Interno
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas de apoio técnico-administrativo e financeiro.
3. Requisitos para provimento: – Instrução: ensino superior, nas áreas de administração, ou de economia, ou de ciências contábeis ou de direito. – Outros requisitos: conhecimentos de informática em especial, planilhas eletrônicas. – Experiência: não necessita experiência anterior.
4. Recrutamento: – Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional: – Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas:

- prestar assistência aos órgãos de fiscalização externa por ocasião de suas auditorias, encaminhar, quando solicitado documentos e relatórios relativos a prestação de contas;
- verificar processos de compras em geral, contratos, locação e se manifestar quando necessário a fim de manter sua efetiva regularização;
- analisar e se manifestar sobre adiantamento de numerário concedido a servidores;
- verificar, acompanhar e emitir relatório detalhado sobre folhas de pagamento dos servidores municipais;
- apresentar sugestões visando assegurar a eficácia, a eficiência e a economicidade na administração e aplicação dos recursos públicos;
- apresentar sugestões visando se evitar desvios, perdas e desperdícios de materiais e propor medidas para o bom uso de equipamentos públicos e a preservação da integridade patrimonial;
- identificar erros, fraudes cometidos por servidores públicos;
- manter informado os Secretários Municipais sobre eventuais irregularidades verificadas nas respectivas pastas de atuação;
- executar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 256/2011 – fls.5

1. Cargo: Técnico em Informática
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, serviços de programação de computadores, processamento de dados, suporte técnico e orientar os usuários sobre o modo correto de utilização dos equipamentos.
3. Requisitos para provimento: – Instrução: ensino médio ou profissionalizante na área específica de informática. – Experiência: não necessita experiência profissional anterior.
4. Recrutamento: – Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional: – Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas: - executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos; - manifestar sobre a aquisição de peças destinadas a manutenção dos equipamentos; - instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nos comandos necessários para sua utilização; - promover manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos; - interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; - notificar e informar os usuários sobre falha ocorrida sobre o sistema; - controlar e zelar pela correta utilização e manutenção dos equipamentos; - operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; - manter atualizado cadastro de equipamentos distribuídos pelos diversos órgãos da Prefeitura; - auxiliar na execução de planos de expansão dos equipamentos de informática. - executar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 256/2011 – fls.6

1. Cargo: Enfermeiro Intervencionista
2. Descrição sintética: Atuação na base fixa e na unidade móvel, deslocando-se para ações de enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel.
3. Requisitos para provimento: - Instrução: ensino superior. - Outros requisitos: habilitação para ações de enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel. - Experiência: não necessita experiência profissional anterior.
4. Recrutamento: - Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.
5. Perspectivas de desenvolvimento funcional: - Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
6. Atribuições típicas:

- supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- executar prescrições médicas por tele-medicina;
- prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
- realizar partos sem distorcia;
- participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
- conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vitimas;
- poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada;
- técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio-Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 256/2011 – fls.7

- enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação;
- comparecer, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dela não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na Unidade Móvel;
- realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
- acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- acatar as deliberações da direção técnica;
- executar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 256/2011 – fls.8

1. Cargo: Serralheiro

2. **Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar, serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral.

3. **Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino médio ou profissionalizante na área específica.
- **Experiência:** não necessita experiência profissional anterior.

4. **Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. **Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. **Atribuições típicas:**

- estudar a peça a ser fabricada, analisando o desenho-modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho.
- proceder a exames técnicos em instalação e manutenção de estruturas metálicas, efetuando cálculos e checagem dos trabalhos através de equipamentos próprios a fim de deixá-los dentro dos padrões necessários.
- selecionar o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de tracagem de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido para assegurar o bom rendimento do trabalho.
- reproduzir o desenho na peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados, a fim de obter um modelo para a mesma.
- conferir os trabalhos, interpretando desenhos, verificando medidas, utilizando equipamentos próprios, a fim de obedecer aos padrões necessários.
- proteger as peças, utilizando tinta antioxidante ou providenciando a aplicação do processo eletroquímico de anodização para evitar a corrosão.
- executar serviços de solda ou confecção peças de ferro ou alumínio.
- zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios para a execução dos serviços.
- propor soluções técnicas para a conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado.
- efetuar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 256/2011 – fls.9

1. Cargo: Eletricista Predial

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, serviços de instalação e reparos na rede elétrica de prédios públicos.

3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino médio ou profissionalizante na área específica.
- **Experiência:** não necessita experiência profissional anterior.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; executar instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico;
- executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial, de transformadores, de disjuntores, de subestações e de painéis elétricos;
- instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas;
- executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistema de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando o diagnóstico e/ ou análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades;
- realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ ou reformas;
- zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 256/2011 – fls.10

- acompanhar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

